

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2024

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o candidato abaixo, **APROVADO** em Concurso Público, aberto através do Edital n° 02/2024 para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO**:

OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO	
Class.	Nome
5º	SERGIO ALVES DANTAS

O candidato deverá comparecer impreterivelmente até o dia **28/04/2025** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sítio à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munido dos documentos conforme item 15.5 do Edital do Concurso Público n° 02/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua eliminação definitiva, conforme item 15.7 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 16 de abril de 2025.



JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 - A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o candidato abaixo, APROVADO em Concurso Público, aberto através do Edital nº 02/2024 para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO: Class. 5º - Nome: SERGIO ALVES DANTAS O candidato deverá comparecer impreterivelmente até o dia 28/04/2025 na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munido dos documentos conforme item 15.5 do Edital do Concurso Público nº 02/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua eliminação definitiva, conforme item 15.7 do mesmo Edital. Santana de Parnaíba, 16 de abril de 2025. JOSÉ HUGO DA SILVA (HUGO SILVA) - Presidente da Câmara Municipal.



santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PrefeituraSantanadeParnaíba

O SEU JORNAL SEMANAL



Imprensa Oficial

ANO XIII - EDIÇÃO 589

16 A 24 DE ABRIL DE 2025

1º Fórum da Mulher Parnaibana reúne especialistas em políticas públicas, gestão, negócios e direitos da mulher

Violência contra a mulher, desafios da Lei Maria da Penha e políticas públicas de gênero dominaram a roda de conversa



PÁGINA 3

MULHER

Parque Tibiriçá recebe 2ª Caminhada de Conscientização sobre o Autismo



PÁGINA 4

EDUCAÇÃO

Prefeitura premia aluna vencedora pelo logotipo da Jornada Literária de 2025



PÁGINA 4

MULHER

Integrantes do Parnaíba Mais Leve participam de palestra sobre saúde emocional



PÁGINA 4

ESPORTE E LAZER

Com medidas oficiais, 6º campo de futebol é inaugurado no Parque Santana



PÁGINA 4

Os moradores do Parque Santana e região agora têm um moderno campo de futebol, com estrutura profissional, para a prática do esporte. No sábado (12/4), a Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugurou o Campo Municipal Gildásio da Silva Moraes, antes chamado Beira-Rio. O equipamento público fica na Estrada dos Romeiros, s/n, em frente ao Parque Municipal do Parque Santana.

De grama natural, o campo possui medidas oficiais - 103,5 metros de comprimento por 67,5 metros de largura - e deverá passar por vistoria da Federação Paulista de Futebol (FPF) para receber jogos das categorias de base. O espaço foi equipado com banheiros, estacionamento pavimentado, quatro vestiários para jogadores, dois para árbitros, uma sala de administração e uma despensa.

PÁGINA 4

REGULARIZE SEU IMÓVEL!

Lei de Regularização Edilícia de Imóveis
Prontos nº 4.303 de 21 novembro de 2024



ESCANEIE O QR CODE PARA ACESSAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SUA REGULARIZAÇÃO

santanaodeparnaiba.sp.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 054/2025 - Proc. Adm. nº 25011004325500/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para atuar nos Campeonatos de Futebol e Futsal, realizados por este Município, pelo período de 12 meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, após reanálise das condições de comprovação DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E/OU COMPLEMENTAR previstas em Edital, constatou-se a necessidade de retificação do referido item, considerando que alterações impactam diretamente na habilitação e consequentemente na competitividade da disputa, republica-o o presente certame, nas seguintes condições:

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 06/05/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 060/2025 - Proc. Adm. nº 250212044832100/2025

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de COLUNAS, VIGAS E SAPATAS, em atendimento às Secretarias Municipais de Operações Urbanas, e de Serviços Municipais pelo período de 1 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 10/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 25/04/2025, às 09h30.**

Santana de Parnaíba, 09 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 062/2025 - Proc. Adm. nº 2502204044412900/2025

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de HERBICIDA LÍQUIDO SISTÉMICO COM PRINCIPIO ATIVO IMAZAPTR, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/04/2025, às 10h00.**

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 063/2025 - Proc. Adm. nº 250224045380100/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSETICIDA LARVICIDA para o setor responsável pelo combate a dengue, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/04/2025, às 10h00.**

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 065/2025 - Proc. Adm. nº 241217042574300/2024

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos domésticos e industriais, gás, coifas e exaustores, incluindo mão de obra, peças, eventuais instalações e ferramentas.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 29/04/2025, às 10h00.**

Santana de Parnaíba, 09 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 066/2025 - Proc. Adm. nº 241106040285500/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de PREMIACIÃO (TROFEUS E MEDALHAS), para diversas modalidades Esportivas em geral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 05/05/2025, às 09h30.**

Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 067/2025 - Proc. Adm. nº 241106040285500/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSETICIDA LARVICIDA SISTÉMICO COM PRINCIPIO ATIVO IMAZAPTR, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/04/2025, às 10h00.**

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 068/2025 - Proc. Adm. nº 241106040285500/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/04/2025, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 30/04/2025, às 10h00.**

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 069/2025 - Proc. Adm. nº 231215025056900/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS HOSPITALARES para os Estabelecimentos Administrativos de Saúde do Município de Santana de Parnaíba, incluindo instalação quando necessário e garantia conforme especificado em cada item com inclusão de treinamentos para correto manuseio dos equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma:

ATA 163/2025 - Empresa: ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 28.997.632/0001-90 para os itens 006 - R\$ 34.990,00/UND, 007 - R\$ 15.490,00/UND.

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025.

ORDENADOR DE PREGÃO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 031/2025 – Aquisição de veículos, do tipo pick-up padrão viatura com cabine simples e micro-ônibus com capacidade para mínimo 33 (trinta e três) lugares/ocupantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – (Proc. Adm. 241.217.042.574.300/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - **DATA:** 31/3/2025 - **VALOR:** R\$ 1.328.000,00 - **DOTAÇÕES:** 0230-4.49.52.2678200461050 - **VIGÊNCIA:** 120 dias.

CONTRATO 032/2025 – Aquisição de chapas de compensado de diversas espessuras, tábuas de cedinho, sarrafos de cedinho, pontaletes e cabos, para a construção de cenários (evento Drama da Paixão 2025), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – (Proc. Adm. 250.210.044.669.000/2025 – Pregão Eletrônico 040/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** PAMPAS COMERCIAL LTDA - **DATA:** 1/4/2025 - **VALOR:** R\$ 18.480,00 - **DOTAÇÕES:** 0213-3.3.90.30.99-1339200272045 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 033/2025 – Aquisição de chapas de compensado de diversas espessuras, tábuas de cedinho, sarrafos de cedinho, pontaletes e cabos, para a construção de cenários (evento Drama da Paixão 2025), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – (Proc. Adm. 250.210.044.669.000/2025 – Pregão Eletrônico 040/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** SANPAR TRANSPORTES LTDA - prorrogação da vigência contratual - **DATA:** 6/3/2025 - **VALOR:** R\$ 193.807,56 - **DOTAÇÕES:** 0201-3.3.90.39.97-04212000420800; 0211-3.3.90.39.74-781200232041 e 0210-3.3.90.39.99-1236100172032.

CONTRATO 034/2025 – Aquisição de chapas de compensado de diversas espessuras, tábuas de cedinho, sarrafos de cedinho, pontaletes e cabos, para a construção de cenários (evento Drama da Paixão 2025), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – (Proc. Adm. 250.210.044.669.000/2025 – Pregão Eletrônico 040/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** KOLIVEIRAS COMERCIAL - **DATA:** 1/4/2025 - **VALOR:** R\$ 9.450,00 - **DOTAÇÕES:** 0213-3.3.90.30.99-1339200272045 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 035/2025 – Aquisição de chapas de compensado de diversas espessuras, tábuas de cedinho, sarrafos de cedinho, pontaletes e cabos, para a construção de cenários (evento Drama da Paixão 2025), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – (Proc. Adm. 250.210.044.669.000/2025 – Pregão Eletrônico 040/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - **DATA:** 1/4/2025 - **VALOR:** R\$ 4.969,72 - **DOTAÇÕES:** 0230-3.3.90.30.99-1339200272045 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 036/2025 – Contratação de empresa especializada em curso de formação e reciclagem de agentes de trânsito de forma online – (Proc. Adm. 250.210.044.669.000/2025 – Dispensa de Licitação 019/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CONTRATADA:** CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - **DATA:** 2/4/2025 - **VALOR:** R\$ 4.969,72 - **DOTAÇÕES:** 0230-3.3.90.30.99-1339200272045 - **VIGÊNCIA:** 180 dias.

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público que realizou a contratação da Empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ: 05.593.990/0001-32, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO 037/2025 – Contratação de empresa especializada para aquisição de chocolates em formato de ovos de páscoa – (Proc. Adm. 250.210.044.713.900/2025 – Pregão Eletrônico 046/2025) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA - **CON**



Dengue MATA

santanadeparnaiba.sp.gov.br

MUDE SUA ATITUDE!
PROTEJA QUEM VOCÊ AMA.

DENUNCIE LOCAIS COM RISCO E FOCO DO MOSQUITO
COMBATE À DENGUE: 4154-6785 / 4154-6853



1º Fórum da Mulher Parnaibana reúne especialistas em políticas públicas, gestão, negócios e direitos da mulher

Violência contra a mulher, desafios da Lei Maria da Penha e políticas públicas de gênero dominaram a roda de conversa



Primeira-dama Selma Cezar destacou algumas das políticas públicas de prevenção e cuidados com a integridade da mulher

O 1º Fórum da Mulher Parnaibana, realizado na Arena de Eventos, nesta terça-feira (15), reuniu especialistas em uma roda de conversa sobre políticas públicas, gestão de negócios, desenvolvimento humano, proteção dos direitos e integridade da mulher. Durante o evento, promovido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e da Família (SMMF), a primeira-dama Selma Cezar, a advogada criminalista Elise Madella e as consultoras do Sebrae Osasco, Katrine Graciano e Luciene Sancho, discorreram sobre importantes temas da atualidade para uma plateia composta por integrantes do Projeto Crescer, participantes do Projovem, representantes da Etec, secretários e servidores da cidade.

Em um momento da sociedade brasileira em que a violência contra a mulher tem sido uma das principais pautas do dia a dia, o 1º Fórum

da Mulher Parnaibana revelou dados, fortaleceu o diálogo e a importância de investimentos em políticas públicas do gênero. "Segundo a ciência, a mulher demora sete anos para retornar à sociedade, sem traumas e sem carregar o peso da violência, por isso o empenho de toda gestão pública é fundamental", destacou a primeira-dama e secretária da Secretaria da Mulher e da Família, Selma Cezar.

Ainda na abertura, a secretária ressaltou que o poder executivo tem trabalhado intensamente em cima dessa questão da violência contra a mulher, em parceria com o judiciário, a sociedade, a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), a Polícia Militar (PM), o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica (CRAM) e que boa parte de seu trabalho envolve elevar a autoestima da população.

E mais, entre as ações de segurança preventiva, lembrou que a prefeitura investiu em iluminação pública

por toda a cidade e que a Guarda Civil Municipal (GCM) promove ronda ostensiva, constantemente.

"Primeira vez que eu participo de um evento aqui na cidade e está sendo magnífico porque aprendi onde procurar o suporte que a prefeitura oferece. Isso é muito importante porque, quando a gente assiste aos jornais, só dá agressão contra a mulher e aqui em Santana de Parnaíba a gente tem esse suporte, lembrando que tem lugares que a mulher sofre sozinha", disse Simarlei Nascimento, moradora do bairro 120.

Ao girar a roda de conversa, a advogada criminalista, Elise Madella, dialogou sobre parte da Lei Maria da Penha, em que prevê a reeducação social do agressor (Projeto de Lei 2784/81).

Para a especialista, o caminho para uma sociedade melhor é possível por meio da ressocialização do agressor e de todo um suporte à família. "Eu acho muito importante que a gente possa ter esse diálogo

aqui, porque seja a medida restritiva de liberdade, o cumprimento de medidas sociais, como a doação de cestas básicas, ou o ordenamento de prisão, o que vemos é que quando o agressor volta à sociedade, ele continua agressor. Então a gente tem que conseguir, de fato, diminuir as ocorrências, trabalhando tanto a ressocialização do agressor como toda base familiar", pontuou.

EMPREENDERDORISMO

De acordo com a consultora Katrine Graciano, pesquisas recentes do Sebrae revelam que, em 2024, o empreendedorismo feminino no Brasil ficou em primeiro lugar em toda a América Latina. Outro dado revelado é que a população feminina também lidera em graduação acadêmica. "Já somos maioria nas faculdades", comemorou.

Como um dos desafios encarados durante a evolução acadêmica e profissional, a especialista lembrou

da extensa jornada da população feminina que trabalha, cuida da casa, dos filhos, da família, e fica com pouco tempo para estudos, mas mesmo assim segue fazendo história. Mentora do programa Líderes do Brasil, a especialista concluiu a sua participação ressaltando a importância do uso do network como ferramenta para alcançar novos resultados.

"Um dos comportamentos para sucesso nos negócios é a rede de contatos. Quando a gente vai questionar uma empreendedora, uma empresária, se ela tem a rede de contatos, logo elas apontam os seguidores das redes sociais. Mas o network é trabalhar essa rede de contatos, que não só conhecer as pessoas, mas apresentar o que você faz. É se fazer presente, esse é o diferencial. Inclusive nos cursos, trocar contatos com os colegas", explicou.

Já a consultora Luciene Sancho lembrou que o empreendedorismo pode romper ciclos de violência doméstica e que o Sebrae sempre se posiciona buscando parcerias governamentais (apoio no governo estadual, nas prefeituras e secretarias dos municípios) e com entidades privadas.

HOMENAGEM

Antes de encerrar o evento, o secretário de Atividade Física, Esporte e Lazer, Ricardo Paixão, responsável pela gestão de mais de 12 mil pessoas na pasta, sendo sete mil delas mulheres, declamou um poema (de autor desconhecida) em homenagem às mulheres. "Não é ouro que define o seu brilho, nem a seda que veste o seu andar, é a força que carrega no peito e o dom tão divino que você tem de amar".

O 1º Fórum da Mulher Parnaibana contemplou as convidadas com a entrega de orquídeas. Já as participantes degustaram um delicioso café da tarde e receberam uma pasta para envio de sugestões de políticas públicas para a população.

ESPORTE E LAZER

Com medidas oficiais, 6º campo de futebol é inaugurado no Parque Santana

Os moradores do Parque Santana e região agora têm um moderno campo de futebol, com estrutura profissional, para a prática do esporte. No sábado (12/4), a Prefeitura de Santana de Parnaíba inaugurou o Campo Municipal Gildásio da Silva Morais, antes chamado Beira-Rio. O equipamento público fica na Estrada dos Romeiros, s/n, em frente ao Parque Municipal do Parque Santana.

De grama natural, o campo possui medidas oficiais - 103,5 metros de comprimento por 67,5 metros de largura - e deverá passar por vistoria da Federação Paulista de Futebol (FPF) para receber jogos das categorias de base. O espaço foi equipado com banheiros, estacionamento pavimentado, quatro vestiários para jogadores, dois para árbitros, uma sala de administração e uma despensa.



O local deverá passar por vistoria da Federação Paulista de Futebol para receber jogos das categorias de base

Para a torcida, foram instaladas fileiras de bancos junto ao campo, que tem capacidade de reunir cerca de 500 pessoas (sentadas e de pé).

O espaço recebeu o nome de Gildásio da Silva Morais, falecido em 23/06/2003 em Santana de Parnaíba. Ele tinha 59 anos e era natural de

Livramento de Nossa Senhora (BA). Gildásio recebeu a homenagem por seu comprometimento e dedicação ao futebol amador do município. Presidente da Câmara Municipal, Hugo da Silva, demais vereadores e secretários municipais. Na ocasião, a família de Gildásio foi representada por seus filhos Carlos Sinval Silva Moraes e Luiz Carlos Silva Moraes. Para o prefeito, a inauguração do campo é mais um marco para a cidade. "É um divisor de águas para esta região. Um equipamento público de alto nível, com medidas oficiais, e que vai garantir esporte, cidadania e lazer para a população", disse Elvis Cezar.

Após a cerimônia, houve uma partida de futebol entre o time do Viracopos e um combinado da prefeitura. Com mais essa inauguração, a prefeitura entregou seis campos de futebol em 12 anos. Completam a lista os campos do Cidade São Pedro, Colinas da Anhanguera, Bairro 120, Jardim Isaura e o Estádio Municipal Prefeito Gabriel Marques da Silva - um dos mais modernos do Brasil.

MARCO PARA A CIDADE

Participaram da cerimônia de inauguração o prefeito Elvis Cezar, o ex-prefeito Marcos Tonho, o pre-



santanaadeparnaiba.sp.gov.br



1.628 VAGAS

VAGAS	Quant.	
AJUDANTE DE ACABAMENTO DE FUNDIÇÃO	1	
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA	6	
AJUDANTE DE MOTORISTA	2	
ARMAZENISTA	8	
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE	3	
ASSISTENTE DE SERVICE DESK	10	
ASSISTENTE DE VENDAS	1	
ATENDENTE DE LANCHONETE	60	X
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	
AUXILIAR DE COZINHA	5	
AUXILIAR DE ELETROTÉCNICO	5	
AUXILIAR DE ESTOQUE	5	
AUXILIAR DE ESTOQUE	5	
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	54	
AUXILIAR DE LIMPEZA	192	
AUXILIAR DE LIMPEZA	66	X
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	103	
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	715	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	2	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	
AUXILIAR DE PADEIRO	2	
AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	2	

Consulte mais vagas no site:
www.santanaadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrerão alterações constantemente"



EXPEDIENTE:

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas do âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito:
Elvis Leonardo Cezar



Acesse essa e outras edições por meio do QR Code acima

Secretário de Comunicação:
Marcio Rossone

Produção de notícias:
Secretaria de Comunicação Social

End.: Estr. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - Fone: (11) 4622-7500

Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-95

E-mail: secom.imprensa@santanaadeparnaiba.sp.gov.br

Site: www.santanaadeparnaiba.sp.gov.br

Publicação realizada em
16 de abril de 2025

Editor e revisor: Cintia Almeida
MTB 76.413/SP
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 35 mil exemplares

ECOPONTO

Parque Santana: Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, próximo à Viela da Mina – Tel.: 4622-7000

Jaguar: Rua Meteorô, 668 (Secretaria de Operações Urbanas) – Tel.: 4622-8350

Campo da Vila: Rua João Santana Leite, 120 (Secretaria de Serviços Municipais) – Tel.: 4622-7000

Colinas da Anhangüera: Rua Yolanda Mahalyi (ao lado do CRAS)

Cento e Vinte: Rua Estrela D'Alva (ao lado da viação Urubupungá)



Parque Tibiriçá recebe 2ª Caminhada de Conscientização sobre o Autismo



A ação ressalta a importância da informação em prol da inclusão

Na manhã do último domingo, 13 de abril, o Parque Tibiriçá foi palco da 2ª Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, um evento marcado por emoção, união e informação. Famílias, autoridades locais e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se reuniram em um momento especial de visibilidade, inclusão e apoio à causa.

A caminhada teve como objetivo principal ampliar o diálogo sobre o autismo, promovendo o respeito às diferenças e a luta por mais acessibilidade e políticas públicas voltadas às pessoas com TEA. Com camisetas temáticas e muita alegria, os participantes percorreram juntos o trajeto pelo parque, em um gesto simbólico de amor e empatia.

Além da caminhada, o evento contou com atividades recreativas, sorteio de brindes, barraca de algodão-doce e pipoca, oficinas sensoriais e palestra com profissionais da saúde, fortalecendo a conscientização e o apoio às famílias.

SEMUTTRANS

Estrada Tenente Marques recebe revitalização viária



A iniciativa reforça o compromisso com a manutenção e o desenvolvimento da cidade

A Prefeitura de Santana de Parnaíba segue investindo na qualidade de vida e segurança da população com mais uma importante ação de infraestrutura urbana. Desta vez, a Estrada Tenente Marques, uma das principais vias da região, está passando por um amplo processo de revitalização viária.

Os serviços incluem a pintura e sinalização de faixas de rolamento, lombadas e de-

marcações de solo, que vão garantir mais organização no trânsito e mais segurança para motoristas e pedestres. A ação faz parte de um conjunto de melhorias contínuas promovidas para modernizar a malha viária.

Além da revitalização da sinalização, também estão sendo realizados serviços de zeladoria em toda a extensão da via. Equipes trabalham no corte de grama, limpeza de calçadas e vias públicas, além da pintura de guias e sarjetas.

ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Elvis Cezar anuncia aumento de 40% no vale-alimentação para servidores



O benefício passará de R\$ 418 para R\$ 585,20, beneficiando cerca de 6,8 mil servidores municipais

Durante o evento de Evolução Funcional, realizado no começo do mês, o prefeito Elvis Cezar anunciou um aumento de 40% no valor do vale-alimentação dos servidores públicos de Santana de Parnaíba. Atualmente fixado em R\$ 418, o cartão passará para R\$ 585,20, beneficiando cerca de 6,8 mil servidores municipais.

Têm direito ao novo valor do vale-alimentação os servidores concursados do quadro geral, pertencentes aos grupos A, B, C, D e E, os integrantes

do quadro da GCM (Guarda Civil Municipal) de 1ª, 2ª e 3ª Classe, Classe Distinta, Subinspetor e Inspetor, além dos profissionais do magistério. O benefício é regulamentado pelas Leis Municipais nº 3.116, 3.117 e 3.119, de 2011.

A medida integra um conjunto de ações da administração municipal voltadas à valorização do funcionalismo público, reforçando o compromisso da campanha do prefeito Elvis Cezar, que havia prometido um reajuste de 30% e superou a meta, alcançando um aumento de 40%.

MULHER

Integrantes do Parnaíba Mais Leve participam de palestra sobre saúde emocional



Após a palestra, as participantes receberam um kit com alimentos para uma dieta saudável

No último sábado, a Arena de Eventos de Santana de Parnaíba recebeu mais uma importante ação do Programa Parnaíba Mais Leve (PML). Com o espaço repleto de mulheres engajadas e determinadas a cuidar de si, a secretária da Mulher e da Família, Selma Cezar, realizou uma palestra que abordou um tema profundo e transformador: "Feridas da Alma e o Processo de Cura".

A palestra emocionou e inspirou o público presente, reforçando a importância de cuidar não apenas do corpo, mas também da mente e das emoções. Com linguagem acolhedora e vivência sensível, Selma conduziu as participantes a refletirem sobre suas histórias, traumas e caminhos para o

autoconhecimento e a cura interior.

O encontro faz parte de uma série de atividades oferecidas pelo PML, que tem como objetivo principal promover saúde física e mental para as mulheres do município. Além das palestras, o programa conta com aulas semanais de atividades físicas, rodas de conversa e orientações sobre alimentação saudável e qualidade de vida.

Um dos grandes diferenciais do Parnaíba Mais Leve é o sistema de incentivo: a cada participação nas atividades, as mulheres acumulam pontos, que podem ser trocados por benefícios. Mas, além disso, os resultados vão muito além: melhor disposição, autoestima, conexão social e saúde em dia.

EDUCAÇÃO

Prefeitura premia aluna vencedora pelo logotipo da Jornada Literária de 2025



A aluna recebeu o certificado de 1º lugar pela dedicação e criatividade pelo desenho desenvolvido

Nesta segunda-feira (14/4), a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Educação, realizou a premiação da aluna vencedora do Concurso Cultural, Ana Vitória Lima dos Santos Soares, do 8º ano C, estudante do Colégio Municipal Prefeito João José de Oliveira, na escolha do logotipo do projeto Jornada Literária de 2025.

A premiação ocorreu no Colégio João José, onde Ana Vitória recebeu o certificado de 1º lugar do Concurso Cultural e uma me-

dalha com a imagem do seu desenho vencedor, que representará a Jornada Literária ao longo de todo o ano.

A Jornada Literária é um projeto que reúne diversas formas de arte, como poesias, teatro, música e outras manifestações culturais, proporcionando aos estudantes uma vivência, com o objetivo de conhecer diferentes temas e promover o resgate e a valorização da leitura e da cultura. O projeto acontece anualmente nos colégios municipais.



ATOS OFICIAIS

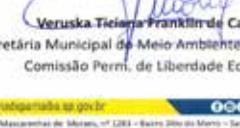
MEIO AMBIENTE

AUTOMA DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Processo nº 230823019810400
AIHPM Nº: 080/2024		
DATA: 28/08/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
Nome: Reginaldo Roberto da Silva CNPJ/CPF: 888.543.614.53 Logradouro: Rua do Cristal N°: 169 Inscrição IPTU/ISS: Complemento/antigo nº: Bairro: Refúgio do CEP: Municipio: Santana de Parnaíba 65 Banderas 06550-000 - SP		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
Descrição: Não atendimento a Notificação 02/2024		
ENQUADRAMENTO		
Lei Municipal 2.823/07, art. 94 e SIMA 05/21; Art. 75.		
IRREGULARIDADES		
Registro da Infração: Não atendimento à Data de Registro da Infração: 02/05/2024 33ª Tramitação Notificação no prazo concedido.		
Descrição da Infração: Deixar de atender às exigências legais quando devidamente notificado pela Autoridade Ambiental Competente (Notificação DFIS 02/24)		
Local da Infração:		
Agualdo Ap. Lemes Fiscal Municipal - Prontuário: 30.296 Departamento de Meio Ambiente		Julio César Batista Nunes Diretor de Departamento Departamento de Meio Ambiente
CÍRCULO DO INFRATOR		
Date:	A inobservância dos prazos fixados sujeitará o infrator às sanções legais.	
Name:	Assinatura	
www.smmap.fiscalizacao@santanadeparnaiba.sp.gov.br www.facebook.com/SMMAPoficial		

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7535 - Departamento de Meio Ambiente | E-mail: smmap.fiscalizacao@santanadeparnaiba.sp.gov.br

AUTOMA DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Processo nº 230823019810400
AIHPM Nº: 080/2024		
DATA: 28/08/2024		
COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA		
DELIBERAÇÃO Nº 81		
Correlação: JBM CASA DE BOLOS LTDA. CNPJ: 50.604.674/0003-73 Endereço: Avenida Brasil, N°415 , Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, SP - CEP: 06502-210.		
Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.		
A COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV, as alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271, de 29 de maio de 2024 e conforme Decreto Municipal nº 5.161 de 18 de março de 2025.		
Considerando que o sistema viário não poderá ser bloqueado para carga e descarga nas atividades estabelecidas no local;		
Considerando a análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica,		
RESOLVE:		
Art. 1º Deferir o enquadramento de atividade tolerável de JBM CASA DE BOLOS LTDA., conforme solicitado no processo nº 250.326.046.794.400 do seguinte CNAE:		
CNAE	DESCRIÇÃO	
4721-3/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda - Principal	
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
Registrada. Publicada. Cumpra-se.		
 Veruska Ticiano Franklin de Carvalho Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Comissão Perm. de Liberdade Econômica www.santanaoficial.spm.sp.gov.br Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7580 Ramal: 7601 E-mail: smmap.comissaopermanenteliberdadeeconomico@sanadeparnaiba.sp.gov.br		

Santana de Parnaíba, 08 de abril de 2025.

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA	
Reunião Ordinária	
Data: 08/04/2025 - terça-feira.	
Horário: 10h00 min.	
Local: Centro Administrativo Bandeirantes/CAB - Sala Cristal	
Av. Marechal das Moraes, 1283 - Sítio do Morro, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06517-520	
PAUTA	
1) Informes: Atualizações dos CNAEs no SisAlvará e demais assuntos.	
2) Análise e deliberações dos processos de enquadramento de atividade:	
• 1 - Processo Nº 250.401.047.138.400 - NACOM GOYA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Viabilidade: SPP SP2530447920;	
• 2 - Processo Nº 250.376.046.793.400 - TEABRACO EQUIPE DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA; Viabilidade: SPP SP2530408823;	
• 3 - Processo Nº 250.331.047.031.200 - SINUS CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; Viabilidade: SPP SP2530428551;	
• 4 - Processo Nº 250.326.046.794.400 - JBM CASA DE BOLOS LTDA; Viabilidade: SPP SP2530412214;	
• 5 - Processo Nº 250.326.046.794.400 - SIMONE CRISTINA BOLDRI SHIMADA 25086412862; Viabilidade: SPP SP2530382807;	
 Veruska Ticiano Franklin de Carvalho Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Comissão Perm. de Liberdade Econômica www.santanaoficial.spm.sp.gov.br Endereço: Av. Marechal das Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7580 Ramal: 7601 E-mail: smmap.comissaopermanenteliberdadeeconomico@sanadeparnaiba.sp.gov.br	

Santana de Parnaíba, 08 de abril de 2025.

AUTOMA DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Processo nº 230823019810400
AIHPM Nº: 080/2024		
DATA: 28/08/2024		
VALOR DA MULTA - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).		
OBS: Com base na Lei Municipal 2.823/2007:		
Fica concedido o direito à interposição de recurso, conforme o Art. 97-A da Lei Municipal nº 2.823/07 (Redação acrescida pela Lei nº 3.150/2011).		
(Art. 97-A. O infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da infração, poderá interpor recurso, que deverá conter medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação).		
Em caso de apresentação de defesa/recurso, as razões e documentos que fundamentam o pedido deverão ser enviados prioritariamente via email para o endereço eletrônico constante no rodapé.		
E-mail: smmap.fiscalizacao@santanadeparnaiba.sp.gov.br		
www.santanaoficial.spm.sp.gov.br www.facebook.com/SMMAPoficial		

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7535 - Departamento de Meio Ambiente | E-mail: smmap.fiscalizacao@santanadeparnaiba.sp.gov.br

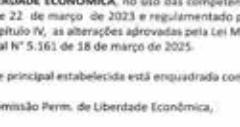
AUTOMA DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Processo nº 230823019810400
AIHPM Nº: 080/2024		
DATA: 28/08/2024		
COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA		
DELIBERAÇÃO Nº 82		
Correlação: SIMONE CRISTINA BOLDRI SHIMADA 25086412862 CNPJ: 31.763.763/0001-70 Endereço: Rua Luis Minguante, N°222 , Bairro Jardim do Luar, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06529-010.		
Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.		
A COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV, as alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271, de 29 de maio de 2024 e conforme Decreto Municipal nº 5.161 de 18 de março de 2025.		
Considerando a atividade estabelecida de baixo risco;		
Considerando a análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica,		
RESOLVE:		
Art. 1º Deferir o enquadramento de atividade tolerável de SIMONE CRISTINA BOLDRI SHIMADA 25086412862, conforme solicitado no processo nº 250.321.046.581.700 do seguinte CNAE:		
CNAE	DESCRIÇÃO	
9500-3/08	Higiene e embalamento de animais domésticos - Principal	
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
Registrada. Publicada. Cumpra-se.		
 Veruska Ticiano Franklin de Carvalho Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Comissão Perm. de Liberdade Econômica www.santanaoficial.spm.sp.gov.br Endereço: Av. Marechal das Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7580 Ramal: 7601 E-mail: smmap.comissaopermanenteliberdadeeconomico@sanadeparnaiba.sp.gov.br		

Santana de Parnaíba, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL	
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022	
A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o candidato abaixo, APROVADO em Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2022 para o cargo de CONTADOR:	
Class.	CONTADOR
4 ^º	Nome ELY RODRIGUES DA SILVA
O candidato deverá comparecer impreterivelmente até o dia 28/04/2025 na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benôa – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rhp@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br , das 08:00 às 17:00 horas, munido dos documentos conforme item 11.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, salientando que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretável, conforme item 11.3.3 do mesmo Edital.	
Santana de Parnaíba, 16 de abril de 2025.	
JOSÉ HUGO DA SILVA (HUGO SILVA) Presidente da Câmara Municipal	
www.santanaoficial.spm.sp.gov.br Endereço: Rua Prof. Eugênio Teani, 309 - Jd. Prof. Benôa - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025 Protocolo Geral e Plenário: Largo do Moinho, 63 - Centro - CEP 06501-006 Fone: (11) 4622-7580 Ramal: 7601 E-mail: camarasantanadeparnaiba@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br Tel.: +55 11 4154-8600	

COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA - CPLE		
ATA da Reunião Ordinária, de 08 de abril de 2025.		
Ao oitavo dia do mês de abril do ano de 2025, às 10h00min, realizou-se a reunião ordinária da Comissão Permanente de Liberdade Econômica - CPLE na Prefeitura de Santana de Parnaíba-SP. Confirmado o quórum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 de 22 de março de 2023, com as alterações pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.161 de 18 de março de 2025. Conforme os informes, foi solicitada a atualização dos CNAEs no Sisalvará, a fim de garantir que o Dashboard de solicitações esteja em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.161 de 18 de março de 2025. Iniciado os trabalhos na Comissão Permanente de Liberdade Econômica - CPLE foram analisados cinco processos, sendo três deferidos, dois processos aprovados, um indeferido e dois aguardando novos documentos: Processo Nº 250.326.046.794.400 - JBM CASA DE BOLOS LTDA - Deferido, atividade classificada como de risco médio e desde que o sistema viário não seja bloqueado para carga e descarga nas atividades econômicas estabelecidas no local; Processo Nº 250.321.046.581.700 - SIMONE CRISTINA BOLDRI SHIMADA - Deferido, atividade classificada como de baixo risco e caracterizada por não gerar impactos nocivos à vizinhança residencial. No Processo Nº 250.331.047.031.200 - SINUS CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - a solicitação foi indeferida por haverem atividades estabelecidas com CNAEs de risco alto.		
www.santanaoficial.spm.sp.gov.br www.facebook.com/SMMAPoficial		

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - Endereço: Av. Marechal das Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - CEP: 06517-520 Fone: (11) 4622-7535 - Departamento de Meio Ambiente | E-mail: smmap.fiscalizacao@santanadeparnaiba.sp.gov.br

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA		
DELIBERAÇÃO Nº 83		
Correlação: SINUS CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: sem CNP Endereço: Avenida Yojiro Takada, N° 4354, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06543-038, Complementos: SALA: 11.		
Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.		
A COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV, as alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271, de 29 de maio de 2024 e conforme Decreto Municipal nº 5.161 de 18 de março de 2025.		
Considerando que a atividade principal estabelecida está enquadrada como de alto risco;		
Considerando a análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica;		
RESOLVE:		
Art. 1º Deferir o enquadramento de atividade tolerável de SINUS CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, conforme solicitado no processo nº 250.331.047.031.200 dos seguintes CNAEs:		
CNAE	DESCRIÇÃO	
4840-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório - Principal	
4773-5/00	Comércio varejista de artigos médicos e cirúrgicos	
4930-2/00	Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
4930-3/00	Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional	
5231-1/99	Depósito de mercadorias para fornecimento, exceto armazém geral e guarda reboque	
5299-2/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
5299-4/94	Treinamento em desenvolvimento profissional e pessoal	
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
Registrada. Publicada. Cumpra-se.		
 Veruska Ticiano Franklin de Carvalho Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Comissão Perm. de Liberdade Econômica www.santanaoficial.spm.sp.gov.br Endereço: Av. Marechal das Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio		



ATOS OFICIAIS



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 091/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear nos termos da Resolução 007/2024 de novembro de 2024, para o cargo de Coordenador de Gestão de Integridade e Patrimônio, o Sr. Rafael Lima Santos, RG nº 36.661.276-1, lotado na Coordenadoria de Gestão de Integridade e Patrimônio, a partir de 10/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 10 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 092/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear, a Sra Bianca Freire da Silva, RG nº 56.763.970-8, habilitada em Concurso Público, para exercer na Câmara Municipal em CARATER EFETIVO, o cargo de Oficial Administrativo de Qualidade, Nível I, Grau A, conforme Resolução nº 7/2024 de 19 de novembro de 2024 e Lei 4.128 de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 11 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 093/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear o Sr. Ezequiel Luis Olivieri Clemente, RG nº 34220664X, habilitado em Concurso Público, para exercer na Câmara Municipal em CARATER EFETIVO, o cargo de Analista de Orçamento, Nível I, Grau A, conforme Resolução nº 7/2024 de 19 de novembro de 2024 e Lei 4.128 de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 14 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 094/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear, o Sr. Gabriel da Silva Lisboa Laurentino, CIN nº 485.524.508-92, habilitado em Concurso Público, para exercer na Câmara Municipal em CARATER EFETIVO, o cargo de Oficial Administrativo de Almoxarifado, Nível I, Grau A, conforme Resolução nº 3/2025 de 4 de fevereiro de 2025 e Lei 4.128 de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 14 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.283 - Sítio do Morro
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2025

Data: 11/04/2025 13:56:16
Usuário: /276 ****.03
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Propriedades da União	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
			PARA O EXERCÍCIO (Prev. Atualizada)	ATE O TRIMESTRE (Arrecadação)
Transferências da União	132.300.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00
Transferências do Estado	352.000.000,00	120.336.984,68	120.336.984,68	120.336.984,68
TOTAL	1.357.054.000,00	421.313.758,35	421.313.758,35	421.313.758,35
Retenções ao FUNDEB	94.460.000,00	31.685.919,64	31.685.919,64	31.685.919,64
RECEITAS LIQUIDAS	1.262.594.000,00	389.627.838,71	389.627.838,71	389.627.838,71
DESPESAS TOTAIS				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	342.203.000,00	25,22	158.316.392,19	37,58
educação infantil	135.486.000,00	9,98	49.331.064,91	11,71
Ensino Fundamental	112.257.000,00	8,27	77.299.407,64	18,35
Retenções ao FUNDEB	94.460.000,00	6,96	31.685.919,64	7,52
TOTAL (25%)	339.263.500,00	7,52	31.685.919,64	7,52

DESPESAS LIQUIDAS

Educador Infantil	(-) Gastos de Aplicações Financeiras	VALOR	%	DESPESAS LIQUIDAS	
				VALOR	%
TOTAL	911.793,26	0,22	911.793,26	0,22	0,22
Educação Infantil	911.793,26	0,22	911.793,26	0,22	0,22
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (25%)	31.685.919,64	7,52	31.685.919,64	7,52	7,52

SANTANA DE PARNAÍBA, 31 de Março de 2025

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF: 185.522.476-01
PREFEITO MUNICIPAL
REGIANE CIRIACO MOREIRA
CRC 1 SP - 26688/0-1
CONTADORACARLA DE MORAIS ALVES
CPF: 123.970.208-66
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 11/04/2025 13:55:20
Usuário: /276 ****.03
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 093/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear, a Sra Bianca Freire da Silva, RG nº 56.763.970-8, habilitada em Concurso Público, para exercer na Câmara Municipal em CARATER EFETIVO, o cargo de Oficial Administrativo de Qualidade, Nível I, Grau A, conforme Resolução nº 7/2024 de 19 de novembro de 2024 e Lei 4.128 de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 11 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 094/2025
"Dispõe sobre Nomeação de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

- RESOLVE:-

Artigo 1º - Nomear o Sr. Ezequiel Luis Olivieri Clemente, RG nº 34220664X, habilitado em Concurso Público, para exercer na Câmara Municipal em CARATER EFETIVO, o cargo de Analista de Orçamento, Nível I, Grau A, conforme Resolução nº 7/2024 de 19 de novembro de 2024 e Lei 4.128 de 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, em 14 de abril de 2025.

José Hugo da Silva
Presidente

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005
E-mail: /camarasantanaodeparnaiba - www.camarasantanaodeparnaiba.sp.gov.br - Tel.: +55 11 4154-8600



NBR ISO 30002-2013

PORTARIA N° 094/2025
"Dispõe sobre



ATOS OFICIAIS

Técnico Sociocultural	-	01	--	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante em Arte Dramática, Artes Visuais, Comunicação Visual, Inglês de Áudio, Vídeo e áreas afins.	R\$ 2.890,11 40h
Arquiteto	-	01	--	Graduação Superior em Arquitetura e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 8.991,47 40h
Assistente Social	-	01	--	Graduação Superior Completa em Serviço Social e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 4.816,86 30h
Biólogo	-	01	--	Graduação Superior Completa em Biologia e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 4.816,86 30h
Contador	-	01	--	Graduação Superior Completa em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 6.743,60 40h
Agrônomo	-	01	--	Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 8.991,47 40h
Engenheiro	-	01	--	Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 32,52 R\$ 8.991,47 40h

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

CAPÍTULO III - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015 (CADÚNICO), ou pela Lei Municipal n.º 3484, de 16 de julho de 2015 (DOADOR DE SANGUE), ou pelo Decreto Municipal n.º 4022, de 10 de outubro de 2015 (PESO COM DEFICIÊNCIA), deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br.

3.1.1. A solicitação de Isenção da Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio dos comprovantes(s) deverá(ão) ser(em) realizadas no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

A - ISENAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 3467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - ISENAÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.2. Amparado pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) For membro de família de baixa renda;

3.2.1. Entende-se como família de baixa renda:

- a) Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional;
- b) Aquela com renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos nacionais.

3.2.2. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br, no prazo previsto no Cronograma.

3.2.3. Podera requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11016, de 29/03/2022.

3.2.4. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

B - ISENAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 3446, DE 16 DE JULHO DE 2015 - ISENAÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:

3.3. Amparado pela Lei Municipal n.º 3446, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.3.1. Estará beneficiado se estiver à prova que, comprovadamente, integra a Associação de Dadores.

3.3.2. Considerando que é encorajamento ao benefício dessa Lei, somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.3.3. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e o nome que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano, retroativo à data da inscrição.

3.3.4. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br, no prazo previsto no Cronograma, à qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acessar sua "área do candidato", clicar em "Doador de Sangue" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja "PDF".

b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

C - ISENAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 3823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 - ISENAÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.4. Amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.4.1. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquela individual que tenha suas facilidades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008.

3.4.2. A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será feita através do envio do Laudo Médico, com referência à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4.3. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br, no prazo previsto no Cronograma, à qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acessar sua "área do candidato", clicar em "Isenção PCD" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja "PDF".

b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

D - DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.5. O resultado da Subscrição de Inscrição de Título de Inscrição, com desconto ou isenção, será divulgado na web, prevista no Cronograma, nos sites da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP - www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br e da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br.

3.5.1. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

3.5.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

E - DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

4.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, com data estabelecida no Cronograma.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará:

- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei nº 13709/2018;

b) No conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser alteradas, sempre que necessário, pelo Poder Público, quando informá-las com dados incorretos, bem como aqueles que prestam informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.1.6. Após concluir a inscrição, não serão aceites pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

4.1.7. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um Cargo, sendo uma para OPÇÃO I e outra para OPÇÃO II.

OPÇÃO I Período MANHÃ

ALFABETIZADO: Agente de Serviços de Alimentação; Cozinha; Oficial de Manutenção (Pintor); Oficial de Manutenção;

ENSINO MÉDIO: Auxiliar em Saúde Bucal; Oficial Administrativo; Operador de Tráfego; Técnico Sociocultural;

ENSINO SUPERIOR: Assistente Social; Engenheiro (Agrônomo); Engenheiro (Ambiental); Engenheiro (Civil); Engenheiro (Elétrico); Engenheiro (Sanitária); Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Psicólogo.

OPÇÃO II Período

CARGO ALFABETIZADO: Agente de Serviços Públicos; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Operador de Máquinas (Tratorista).

4.1.8. As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.

4.1.9. O candidato que optar por realizar o Concurso Público para mais de 01 (um) Cargo, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada uma das funções para as quais se inscrever.

4.1.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente a data estabelecida no Cronograma.

4.1.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Atendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quotização.

4.1.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.1.13. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância pago pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de situação ou cancelamento deste Concurso Público.

4.1.14. A comprovação da hipótese pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 01 (um) cargo inscrito no mesmo Concurso Público, deve ser realizada integralmente, dentro de 10 (dez) dias úteis, mediante remessa de comprovante de pagamento de ambos os valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.1.15. A inscrição do candidato deve ser deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, respectiva do repetição pagamento.

4.1.16. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.

4.1.17. Para realizar a inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Edital, NÃO TERA A MESMA EFETIVADA.

4.1.18. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

4.1.19. De acordo com o Decreto Federal n.º 8727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento.

4.1.20. O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no momento da inscrição, informar no campo específico do formulário de inscrição o nome social pelo qual deseja ser identificado.

4.1.21. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.22. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.23. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Defensoria Pública, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.24. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Procurador, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.25. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Juiz, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.26. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Promotor, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.27. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.28. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.29. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.30. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.31. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.32. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.33. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.34. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.

4.1.35. Quando se tratar de candidato que não exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deve estar apto a exercer o cargo.



ATOS OFICIAIS

CAPÍTULO VI – DA APLICAÇÃO E AVAIIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista no Cronograma.
 6.1.1. A aplicação das Provas, data e período previsto no Cronograma, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de Santana de Parnaíba/SP, a Empresa M\$CONCURSOS se reserva ao direito de aloca-los em cidades próximas para aplicação das Provas.
 6.1.2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA/SP e a Empresa M\$CONCURSOS eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadia dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.
 6.1.3. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato ter pago a inscrição e não constar das listagens oficiais realizadas aos locais de prova estabelecidas no Edital de Convocação, a Empresa M\$CONCURSOS procederá à inclusão do mesmo mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento. A inclusão será realizada de forma condicional.
 6.1.3.1. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos da decorrente.
 6.1.4. Sob pena de ser eliminado desse Processo Seletivo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá manter-se na sala de prova, bairros, banheiros, caneiros, um documento de identidade. Outros pertences, antes do início das provas, o candidato poderá acomodá-los dentro da carteira, sob sua guarda e responsabilidade.

6.2. A Prova Objetiva, conforme a seguir, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital.

CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
ALFABETIZADO	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
	Conhecimentos Específicos	15

6.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 6.4. Na avaliação da Prova será utilizado o Escorre Bruto.
 6.5. O Escorre Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.
 6.6. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 6.7. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
 6.8. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
 6.9. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 6.10. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.
 6.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala o seu cartão-resposta assinado, pois será o único documento permitido a ser corrigido.
 6.12. O candidato que não possuir documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amarrá-lo, mofá-lo ou lo, de qualquer modo, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo.
 6.13. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

15

6.14. Acedendo o candidato a direito, é de sua responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o candidato em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substituir, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 6.15. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta. ASSINADO. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, não terá o mesmo considerado válido.
 6.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e PREENCHER, devidamente, o cartão-resposta. Não haverá substituição do mesmo por meio do candidato.

6.17. O candidato que, ao faltar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído desse Concurso Público.

6.18. A Prova Objetiva terá duração de 03h00 (três horas).

6.19.1. Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01h00 (uma hora) do inicio da mesma, levando o Caderno de Questões.

6.19.2. Os (três) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma, até que o último deles termine a prova.

6.20. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar o banheiro nem bebedouro.

6.21. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o Cartão-Resposta.

CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO E AVAIIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática será realizada na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, nas datas previstas no Cronograma.

7.2. Para fins de convocação dos candidatos para realizar a Prova Prática, serão utilizados os critérios de desempenho.

7.2.1. Os candidatos serão chamados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.

7.3. Serão convocados para realizar a Prova Prática os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela a seguir:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoas com Deficiência) (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)
Agente de Defesa Civil	Serão convocados os 30 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Serão convocados os 120 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Agente de Serviços de Alimentação	Serão convocados os 120 primeiros aprovados classificados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Agente de Serviços Públicos	Serão convocados os 120 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Auxiliar em Saúde Bucal	Serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva

16

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoas com Deficiência) (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)
Coveiro	Serão convocados os 20 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Oficial Administrativo	Serão convocados os 120 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas os candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	Serão convocados os 30 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas os candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Oficial de Manutenção (Pintor)	Serão convocados os 30 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas os candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	Serão convocados os 30 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas os candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Oficial de Marcenaria	Serão convocados os 30 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas os candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Operador de Máquinas (Tratorista)	Serão convocados os 10 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva
Professor de Dança – Jazz	Serão convocados os 20 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva

17

7.4. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem, posteriormente, no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

7.5. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as condições de realização da Prova Prática.

7.5.1. Os demais candidatos classificados em cada Cargo e não convocados para realizar a Prova Prática, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da primeira aplicação da Prova Prática, conforme a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁBA/SP.

7.5.2. Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizarão a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.

7.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, tendo-se de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

7.7. O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

18

7.8. Após a realização da Prova Prática, o candidato terá acesso a Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

7.9. A Prova Prática poderá ser gravada, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.

7.10. O candidato só poderá realizar a Prova Prática nos seguintes cargos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com o Código Nacional de Trânsito:
 a) Agente de Defesa Civil - categoria "B" ou superior.
 b) Operador de Máquinas Tratorista - categoria "C" ou superior.
 c) Operador de Tráfego - categoria "A" e "B".

7.11. A Prova Prática será concedido o valor máximo de 100, (cem), pontos.

7.12. A Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.

d) EXCLUIDO: o candidato que descurou algum item deste Edital.

7.13. A pontuação da Prova Prática para os cargos de:

Agente de Serviços de Alimentação; Agente de Serviços Públicos; Auxiliar em Desenvolvimento Infantil; Auxiliar em Saúde Bucal; Coveiro; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Pintor); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Oficial de Marcenaria; Operador de Máquinas (Tratorista); Professor de Dança (Jazz), será de acordo com a Tabela a seguir e não poderá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da indicação de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da duração do mesmo, forcem a interrupção.

7.14. A Prova Prática tem por objetivo a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade para o desempenho das tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer das tarefas elencadas a seguir:

ITEMS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		100

7.14.1. A Prova Prática tem por objetivo a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade para o desempenho das tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer das tarefas elencadas a seguir:

CARGOS	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	• Recepção das crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem-estar. • Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada criança. • Efetuar o controle de frequência das crianças. • Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres. • Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestirem, calçarem e pentear. • Auxiliar e orientar as crianças na escavação dos dentes. • Controlar os horários de repouso das crianças. • Participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas, utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Agente de Defesa Civil	• Selecionar os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. • Preparar refeições com procedimentos da área de aljubaço (tempo, coção) segundo



ATOS OFICIAIS

TOTAL MÁXIMO: 5,0 (cinco) pontos

(*) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que estiver **incompleta** ou **ilegível**, será desconsiderada no cômputo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas.

14.6. A comprovação do Tempo de Serviço (Público ou Privado) relativo à Experiência Profissional no exercício de atividades no Cargo a que concorre, voltadas para atividades relacionadas na Carga, constante no Anexo I, deste Edital, realizada até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço; **cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível(is)**, expedida(s) pelo Órgão em que o candidato prestou serviço, constando o Cargo/Serviço e a **data de início e término da prestação de serviço**. Deverá ser apresentada, **também**, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.

Ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível(is)**, incluindo a página relativa ao emprego exercido, constando o Cargo/Serviço e a **data de início e término da prestação de serviço**. Deverá ser apresentada, **também**, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.

14.7. A Declaração do Empregador, mencionada neste Edital, deverá ser emitida por Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos. Não poderá ser emitida por Órgão de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.8. No caso de não haver registro de designação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não forem encaminhadas as páginas em que constarem as ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração do Cargo, constando que o registro é do empregado atual, será considerado apenas o período de exposição ao cargo, até os 03 (três) meses.

14.9. No caso de Contratos de Prestação de Serviços, por prazo indeterminado, que não forem encaminhados documentos que comprovem a extinção do contrato de prestação dos serviços ou que o contrato é vigente, será considerado apenas o período da experiência máxima de 03 (três) meses.

14.10. Não serão considerados como Experiência Profissional estágios ou monitorias.

14.11. O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato, será contado até a data do término das inscrições (inclusive).

14.12. Será atribuída pontuação por ano completo (365 trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao **Tempo de Experiência Profissional**, efetivamente trabalhado e devidamente comprovado.

14.13. Os demais dias que não completarem 01 (um) ano de trabalho serão desprazados.

14.14. E vedada a soma do **Tempo de Experiência Profissional** prestado, simultaneamente, em 02 (dois) ou mais Cargos/Funções.

14.15. O **Tempo de Experiência Profissional** que não for relacionado ao Cargo não será computado.

14.16. O **Tempo de Experiência Profissional** que se manifesta Pré-Requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser comprovado em sua forma original, juntamente com os demais documentos comprobatórios de **Tempo de Experiência Profissional**, conforme item 16.11.

14.17. Será aceita cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico ("Carteira de Trabalho Digital"), em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

14.18. Os demais documentos emitidos em formato Digital deverão possuir descritos no documento o número de identificação do documento/código de validação e o local para sua validação.

14.19. Caso o candidato tenha efetuado a inscrição em 02 (dois) Cargos, no Concurso Público, **o mesmo deverá entregar a documentação individualizada correspondente a cada Cargo de inscrição**.

14.20. Não serão computados os documentos que:

14.21. Não forem entregues conforme este Edital.

27

14.22. Não estiverem acompanhados da **Declaração do Empregador** contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo e de qualquer documento, relacionados neste Edital.

14.23. Estiverem em branco, ilegíveis ou com rasuras.

14.24. Comprovadas em qualquer nível, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

14.25. Os **cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital** encaminhados para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1. A Nota de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

a) na Prova Objetiva, para os cargos ALFABETIZADO e de ENSINO MÉDIO COMPLETO.

b) na Prova Objetiva + Prova de Títulos + **Tempo de Experiência Profissional**, para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota, em lista de classificação por Cargo.

15.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, sendo:

a) Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os que se declararam Pessoas com Deficiência e as Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade destas);

b) Outra, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência;

c) Mais uma, apenas com Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade).

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPEÑO FINAL

16.1. No caso de igualdade da Nota, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

i. Cargo Alfabetizado.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais;

b) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) Que obtiver maior pontuação em Matemática;

d) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

e) Que tiver **maior idade**, inferior a 60, (sessenta) anos;

f) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

II. Cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais;

b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) Que obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

e) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal;

f) Que tiver **maior idade**, inferior a 60, (sessenta) anos;

g) Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

16.2. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatrados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente posterior, da prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for, a ordem será decrescente;

16.3. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP o direito de aproveitar os candidatos aprovados em

28

número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

16.4. **NÃO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESINTESE DO CONCURSO PÚBLICO.**

CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS

17.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da:

a) Divulgação do Resultado da Inscrição da Taxa de Inscrição;

b) Divulgação dos **Defeituosos e Indefereados** (candidatos inscritos para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, candidatos que solicitaram Atendimento Especial, candidatos que se declararam Mulheres em Situação de Violência Doméstica e candidatos que exerceram Função de Jurado);

c) Divulgação das **Homologações das Inscrições**, contendo a relação de candidatos inscritos no Concurso;

d) Divulgação dos **Gabaritos Preliminares** da Prova Objetiva;

e) Aplicação das Provas Objetivas, de Títulos (quando houver), do **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), Prática (quando houver), Teste de Aptidão Física (quando houver), Prática de Direção Veicular (quando houver) e Prática de Informática (quando houver);

f) Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, de Títulos (quando houver), do **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), Prática (quando houver), Teste de Aptidão Física (quando houver), Prática de Direção Veicular (quando houver), Prática de Informática (quando houver) e Avaliação Psicológica (quando houver);

g) Divulgação da Classificação Preliminar.

17.2. Advertência: é único recurso por candidato e deve ser individualizado, ou seja, um recurso para cada evento que lhe couber direito.

17.3. O recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma. Não será analisado recurso intempestivo.

17.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a "área do candidato" no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

17.5. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Um e-mail enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou exclui-lo.

17.6. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital;

c) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

d) Sem fundamentação lógica, inconsistente ou incorreta.

17.7. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamental das razões do mesmo. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

17.8. Será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

17.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

17.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

17.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

17.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do mesmo.

17.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

17.14. O ponto relativo a um eventual envolvimento anulável, será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, em caso de constatação da ilicitude de questões, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto de acordo com o Gabarito Preliminar, sua pontuação não será alterada.

17.15. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar o Resultado Preliminar elencado a Classificação Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

17.16. Depois de julgados todos os recursos, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, sobre os quais não caberão recursos adicionais.

29

16.17. As respostas dos recursos estarão disponíveis no site www.msconcursos.com.br, "área do candidato".

17.18. Em hipótese alguma será aceito, vistos de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito.

17.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO XVIII – DA NOMEAÇÃO

18.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

18.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

18.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais e acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

18.4. Os candidatos serão convocados pelo site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santandeparnaiba.sp.gov.br) e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

18.5. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

18.6. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

18.7. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração o chamamento do candidato seguinte lista final de classificação.

18.8. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

18.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regimento Estatutário.

18.10. É

	<p>métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do município.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Atua no atendimento ao usuário empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;</p> <p>Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e accidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;</p> <p>Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto;</p> <p>Realiza relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade;</p> <p>Atende amputados, prestando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa dos mesmos;</p> <p>Opina quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;</p> <p>Orienta e avalia atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples;</p> <p>Controla registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos;</p> <p>Elabora pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição;</p> <p>Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estágiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Fonoaudiólogo	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Realiza prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mofuncional, orofacial, cervical e de deglutição;</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Atua na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas mofuncional, orofacial e de deglutição;</p> <p>Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;</p> <p>Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação;</p> <p>Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde;</p> <p>Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;</p> <p>Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos;</p> <p>Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparam informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma;</p> <p>Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município.</p>

1

	<p>Disciplina o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via;</p> <p>Operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes aos serviços;</p> <p>Executa atividades para promover a segurança viária em eventos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Professor de Dança (Jazz)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, ministra aulas e orienta a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; coordena equipe de instrutores; elabora programas e planos de curso;</p> <p>colabora com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade; avalia o desempenho dos alunos e zela pela aprendizagem.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordena equipes de instrutores;</p> <p>Planeja e orienta no processo de aprendizagem;</p> <p>Ministra aulas teóricas e práticas;</p> <p>Observa a correta aplicação dos exercícios;</p> <p>Prepara o material didático para as aulas;</p> <p>Aplica provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos;</p> <p>Desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas;</p> <p>Elabora programas e planos de curso;</p> <p>Colabora com as atividades de articulação, integra famílias a comunidade;</p> <p>Participa de projetos de pesquisa;</p> <p>Estimula a participação dos alunos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Psicólogo	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve e coordena estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realiza análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>ATUANDO EM RECURSOS HUMANOS: Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional;</p> <p>Realiza a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes;</p> <p>Realiza entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional no acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores, da análise das competências, bem como da gestão dos Recursos Humanos, para assegurar à Prefeitura Municipal as relações laborais e a aquisição de pessoal dotado das habilidades necessárias, e ao indivíduo maior satisfação no trabalho;</p> <p>Desempenha atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo;</p> <p>Possibilita a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidia as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional;</p> <p>Desenvolve e analisa, diagnostica e orienta casos na área da saúde observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, subsidiando quanto a aspectos psicosociais para proporcionar melhores condições ao trabalhador;</p> <p>Atua ativamente nos processos de readaptação funcional dos servidores, planeja e executa ações visando identificar servidores que não estão em sintonia com as atividades do Departamento;</p> <p>Planeja e aplica dinâmicas/testes em grupo a fim de identificar e corrigir problemas funcionais e/ou comportamentais;</p> <p>Planeja e aplica palestras e cursos motivacionais ou outros de interesse para a área de recursos</p>

1



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2025

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Divisão silábica. Silaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Advérbio. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro, (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: enunciado, indício, narrativa, fato, presunção, argumento, conclusão, inferência, implicadela. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da Linguagem. Fonética e Fonologia: representação e classificação dos fonemas; encontros vocálicos, encontro consonantal e digrafo. Silaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordonação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortopéia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hifen. Uso de h áb (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira. (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proporcional): proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Probabilidade. Combinatórias.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE DEFESA CIVIL: Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstruções e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: tracado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estimados: imóveis, fissuras, deformações e danos de encosta de edifícios de alvenaria. Avanços e retrocessos externos do movimento de solos: Littoral Urbano. Identificação de alvenaria e suas associações: de resíduos, de resíduos d'água. Colapsos e subsistência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alegamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC.

47

urâme

Médico Veterinário	<p>Descrição Sumária: Atua no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária; participa do controle de zoonoses, organiza programas de combate e prevenção de doenças e realiza visitas de criações de animais.</p> <p>Descrição Detalhada: Presta assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma e executa o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; Realiza a vigilância e controle de zoonoses, bem como todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais inerentes às ações voltadas à saúde animal; Planeja, dirige e realiza pesquisas e projetos didático-científicos que visem informar e orientar sobre a criação de animais domésticos em todos os seus ramos e aspectos; Atua na formulação de ações de saúde animal, seu planejamento, execução e gestão, bem como no desenvolvimento de políticas e recursos destinados a esse campo de atividade; Realiza estudos e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem; Participa da inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de todos os produtos de origem animal; Quando solicitado, atua na peritação sobre animais, identificação de defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; Orienta os técnicos envolvidos no serviço de sua área de atuação e participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Nutricionista	<p>Descrição Sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras áreas que requerem atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.</p> <p>Descrição Detalhada: Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras afins;</p> <p>Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;</p> <p>Elabora o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;</p> <p>Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Presta assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade;</p> <p>Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, fornecendo cardápio com teor proteíco;</p> <p>Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos, pelos alunos, para poder oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;</p> <p>Orienta e supervisiona o preparo, distribuição das refeições e o armazenamento para possibilitar um melhor rendimento do serviço;</p> <p>Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;</p> <p>Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação;</p> <p>Zela pela ordem e manutenção e higiene dos alimentos, para assegurar a qualidade dos mesmos;</p>

1

	estruturas formais;
	Planeja e desenvolve ações destinadas a aperfeiçoar as relações de trabalho, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
	Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos;
	Participa dos serviços técnicos da Prefeitura, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho do servidor (ergonomia);
	Realiza pesquisas e ações no campo das relações de trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e as condições de trabalho;
	Participa da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;
	Elabora programa de melhoria do desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais;
	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
ATUANDO NA EDUCAÇÃO:	Planeja, acompanha e avalia projetos na área de psicologia aplicada ao trabalho sócio educacional, para promoção da saúde mental, no âmbito escolar;
	Participa da elaboração dos programas e planos de ensino e de sua avaliação nas escolas da rede, considerando a realidade socioeconômico e cultura da população a quem se destina;
	Aplica testes de sondagem de aptidões, interesses e outros com vistas à orientação educacional e vocacional dos alunos da rede municipal;
	Participa do plano de educação da Prefeitura;
	Diagnóstica e realiza a terapêutica de alunos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social;
	Diagnóstica alunos infra e supradotados, tendo em vista a adequação de currículos e programas às suas necessidades individuais;
	Diagnóstica e acompanha junto a uma equipe multidisciplinar, alunos portadores de deficiências físicas e/ou mentais;
	Reúne-se com pais e os demais especialistas em educação, tendo em vista o diagnóstico e a terapêutica a problemas de desajuste familiar e social dos alunos;
	Participa da elaboração e avaliação dos programas de recuperação da escola;
	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
ATUANDO NA SAÚDE:	Realiza assistência psicológica e participa da elaboração e execução de programas de saúde;
	Realiza estudos, pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relativos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados aos serviços de saúde pública;
	Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas;
	Realiza, em conjunto com profissionais, atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes, de lazer e outras correlatas;
	Participa com profissionais da área de saúde do diagnóstico e da terapêutica de pacientes;
	Elabora, executa e avalia projetos de trabalho, objetivando a promoção da saúde institucional na Prefeitura, através da análise, diagnóstico e intervenção;
	Realiza estudos e pesquisas de validação de testes psicológicos, avaliações e interpretações;
	Participa do planejamento e da avaliação de campanhas educativas nas áreas de saúde pública;
	Participa da realização de diagnósticos, desenvolvimento e avaliação de programas de

10

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Cálculos em farmácia. Estabilidade de medicamentos. Farmácia hospitalar: conceito, objetivo. Medicamentos e suas formas farmacêuticas. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Manipulação de medicamentos e correlatos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Gestão de farmácia. Gestão de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de medição. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados. Portaria 344/98 ANVISA.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. A Estratégia de Saúde da Família. Política da Saúde Bucal – Brasil Soridente. Atribuições do ASB e sua importância para equipe odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Promoção da Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Trabalho em equipe: Biosegurança e Educação Ambiental em Odontologia. Técnicas de esterilização e desinfecção. Níveis de desinfecção de instrumentos de trabalho: microorganismos, infecções cruzadas, asepsia e asepsia. Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação. Exame clínico: Intraoperatorio e postoperatorio: utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Métodos preventivos contra agravos bucais. Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal. Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e fúor. Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa. Processamento de filme radiográfico. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções organização e administração de bibliotecas. Noções arquivologia. Noções de organização e conservação de documentos. Noções sobre arquivo de documentos. Noções de informática Básica.

OPERADOR DE TRAFEGO: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

TÉCNICO SOCIOCULTURAL: Lei nº 4.122, de 30 de junho de 2022 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e sua estrutura). Decreto nº 5.027, de 8 de março de 2024 (Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santana de Parnaíba). Noções sobre atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo. Noções sobre atuação: ator, radioator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção. Controle, organização e armazenamento de materiais físicos e digitais da produção gráfica.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vínculos de linguagem. Neologismos. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas; classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações lexicais, encontros vocálicos, consonantal e digrafos. Classificação das palavras quanto ao seu significado: sinônimo, antônimo, homônimo, homógrafos, homofônimos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hifen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes: este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Verificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-prótagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proporcional); proposições simples e compostas: tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem: Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). (Lei Complementar nº 034, de 25 de maio de 2011, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Geometry

Administrativo	<p>Descrição Detalhada: Presta qualquer tipo de apoio relacionado à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades;</p> <p>Executa atividades de digitação e expedição de correspondências;</p> <p>Manuseia equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação;</p> <p>Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área;</p> <p>Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a movimentação de documentos;</p> <p>Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, relativas à prestação de informações sobre os mesmos;</p> <p>Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade;</p> <p>Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos;</p> <p>Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e municípios;</p> <p>Realiza atividades internas e externas, conforme a área de atuação;</p> <p>Preenche e emite relatórios, planilhas e formulários;</p> <p>Atende e efetua ligações internas e externas, operar equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultado listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;</p> <p>Realiza agendamentos médicos ou diversos, pessoalmente, por telefone, por meios eletrônicos como e-mail, chat e outros, prestando orientações adequadas e encaminhando aos setores competentes, sempre que necessário;</p> <p>Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;</p> <p>Solicita e controla a reposição de materiais;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	<p>Executa serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento;</p> <p>Realização a verificação das características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins;</p> <p>Executa a construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases das paredes, muros e construções similares;</p> <p>Assenta tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;</p> <p>Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, para receber outros tipos de revestimentos;</p> <p>Aplica camadas de cimentos ou assentamento de ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes;</p> <p>Realiza a construção de bases de concreto ou materiais afins, para possibilitar a instalação de máquinas;</p> <p>Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Oficial de Manutenção (Pintor)	<p>Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, emmassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, protegendo e decorando;</p> <p>Realiza trabalhos de manutenção e conservação, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;</p> <p>Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;</p>

1

	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
	ATUANDO NA NEUROPSICOLOGIA: Atua no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral. Utiliza instrumentos padronizados especificamente para avaliação das funções neuropsicológicas envolvendo principalmente habilidades de atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem, habilidades acadêmicas, processamento da informação, visuoconstrução, afeto, funções motoras e executivas. Estabelece parâmetros para emissão de laudos com fins clínicos, jurídicos ou de perícias complementares ao diagnóstico na área do desenvolvimento e aprendizagem;
	Utiliza conhecimentos teóricos angariados pelas neurociências e pela prática clínica, com metodologia estabelecida experimental ou clinicamente. Investiga e cria hipóteses para desenvolver um plano de tratamento para o paciente juntamente com uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde;
	Avalia e acompanha pacientes que apresentam lesões cerebrais, demência, transtornos de aprendizagem, doença de Parkinson e Alzheimer e qualquer deficiência cognitiva que interfira negativamente nos relacionamentos interpcionais;
	na escola, trabalho e na rotina diária, executa tarefas afins. Trabalha com indivíduos portadores ou não de transtorno e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição, utilizando modelos de pesquisa clínica e experimental, tanto no âmbito do funcionamento normal ou patológico da cognição, como estudo de suas relações com outras áreas das neurociências, da medicina e da saúde. Levanta dados clínicos que permitem diagnosticar e estabelecer tipos de intervenção de reabilitação particular e específica para indivíduos e grupos de pacientes em condições específicas. Fornece dados objetivos e formula hipóteses sobre o funcionamento cognitivo, atuando como auxiliar na tomada de decisões de profissionais de outras áreas, fornecendo dados que contribuam para as escolhas de tratamento medicamentoso e cirúrgico, excetuando-se as psicociururgias, assim como em processos jurídicos nos quais estejam em questão o desempenho intelectual de indivíduos, a capacidade de julgamento e de memória. Na interface entre o trabalho teórico e prático, seja no diagnóstico ou na reabilitação, também desenvolve e cria materiais e instrumentos, tais como testes, jogos, livros e programas de computador que auxiliem na avaliação e reabilitação dos pacientes.
	ATUANDO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA: Participa da elaboração e avaliação de programas na área de segurança pública;
	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
	ATUANDO NA ÁREA SOCIAL: Participa da gestão e implementação de Programas e Projetos Sociais; Participa do desenvolvimento e implementação de políticas públicas e de cidadania; Realiza diagnóstico, desenvolve e avalia programas de intervenção psicosocial junto às comunidades;
	Elabora estudos, pesquisas e levantamentos psicosociais das comunidades;
	Emitir parecer técnico na sua área de atuação bem como participar de perícia técnica, quando designado;
	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
	ATUAÇÃO GERAL: Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;
	Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.
Técnico Sociocultural	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</p> <p>Executa atividades de planejamento, execução, controle e monitoramento dos projetos e programas correspondentes a sua habilitação para valorização, desenvolvimento e difusão das manifestações culturais no âmbito municipal.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera equipamentos, tecnologias e materiais próprios de atividades culturais e relacionados com as atribuições da área de atuação;</p>

100

ESTRUTURA Y TECNOLOGIA: Princípios e conceitos de planejamento e organização de obras civis. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilizações. Legislação e pericia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos, diretores, análise de impactos ambientais urbanos), Licenciamento ambiental. Paisagismo. Conhecimento de AutoCAD. Acessibilidade de pessoas com deficiências: edificações, espaço, mobiliário e equipamentos. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Revestimentos. tintas e vernizes. Introdução à análise ergonómica. Metodologia de Análise ergonómicas. Análise ergonómica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonómica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonómicas.

ASSISTENTE SOCIAL: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento da SCFV, como a Resolução CNT n° 01/2013, a Resolução CNAS n° 01/2013, 13.º Congresso n° 05/2013, o redesonho do AEPETI. Portaria n° 3/2017. Portaria n° 956/2018. Portaria interministerial n° 1/2016. Decreto n° 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho na CRAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Pública de Assistência Social. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência. Idosos e Pessoas com Mobilidade. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Lei n° 8.312/2013 – Dispõe sobre a criação do serviço "Família Acolhedora". Lei n° 14.826/2024 – Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra criança. Resolução ARES-PCJ n° 482, 15 de fevereiro de 2023.

BIOLOGO: Entomologia direcionada a alimentos. Anatomia vegetal direcionada a alimentos. Identificação histológica de alimentos. Material estranho em alimentos (isolamento e métodos micro analíticos). Noções básicas de gestão de qualidade para laboratórios) boas práticas de laboratório e controle de equipamentos. Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Microrganismos e tratamento de esgotos. Efeitos biológicos da poluição das águas. Classificação dos seres vivos de interesse hidrobiológico (vírus, bactérias, fungos e algas). Saneamento e meio ambiente. Noções sobre os parâmetros bacteriológicos e químico-químicos de análises de água e esgoto.

CONTADOR: Gestão contábil. Análise de indicadores contábeis. Análise de Balanço. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Auditoria e Controleadoria. Obrigações acessórias contábeis. Obrigações tributárias. Noções de direito tributário, trabalhista e previdenciário. Conhecimento sobre: ferramenta ERP Contábil, obrigações acessórias, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Informações Fiscais, Emissões de Relatórios, Lei Complementar 101/2010 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a fiscalização da gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO). Lei de Orçamento Anual (LOA). Princípios Contábeis e Princípios de Contabilidade. Princípios contábeis e princípios de contabilidade pública. Aplicabilidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública; conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estâncias da despesa e sua escrituração. Lei n° 8.429/1992 e alterações - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37, da Constituição Federal. Plano Pluriannual (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n° 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n° 13.709/2018. - Lei Geral de Proteção de Dados, (LGPD).

ENGENHEIRO (AGRONÔMICO): Genética agronômica; Princípios básicos de genética. Morfologia vegetal: estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agronômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas: Identificação das principais plantas daninhas que atacam lavouras comerciais e minimizar os prejuízos causados pelas

doen
dos per

	Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	<p>Realiza tarefas de modelar, confeccionar e reformar estruturas de ferro;</p> <p>Utiliza ferramentas manuais comuns e especiais, como mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição de traçado e de controle;</p> <p>Executa a fabricação de esquadrias, portas, grades e peças similares;</p> <p>Aplica nas peças quando necessário o processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;</p> <p>Realiza a instalação das ferragens que serão soldadas ou colocadas em buchas, realizando ajustes finais necessários na montagem da peça;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Oficial de Marcenaria	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Confecciona, restaura e realiza o acabamento de móveis e outros objetos de madeira ou assemelhados.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Confecciona, repara e realiza o acabamento de móveis de madeira, revestidos com folhas de madeira, fórmica, metal ou outro material;</p> <p>Analisa desenhos, esboços e as especificações técnicas constantes, determinando o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas;</p> <p>Executa a traçagem de riscos e a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis para orientar o corte e entalhes;</p> <p>Realiza os encaixes necessários nas partes trabalhadas, utilizando instrumentos adequados, preparando-as para a montagem da peça ou do móvel;</p> <p>Fixa ferragens como dobradiças, puxadores e outros, nas peças e móveis montados, conforme os locais indicados, possibilitando o manuseio e dando acabamento;</p> <p>Executa a pintura, envernizar ou encera as peças e os móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros materiais, atendendo a estética do trabalho;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Operador de Máquinas (Tratorista)	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capamento de asfalto nas vias públicas, realizar carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo de terra e desobstrução de vias públicas.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares;</p> <p>Realiza o preparo de concreto e coloca capamento de asfalto nas vias públicas;</p> <p>Realiza o carregamento e descarregamento de materiais;</p> <p>Executa roçadas de terrenos e preparo de terra e desobstrução de vias públicas,</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>
Operador de Tráfego	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal; disciplinando o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via; operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes ao serviço; executa atividades para promover a segurança viária em eventos e outras tarefas da mesma natureza de nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal;</p>

1

	<p>Colabora em levantamentos, estudos e pesquisas técnicas para a formulação de políticas, programas, planos, projetos e ações na área socio-educativo-cultural;</p> <p>Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, radialista, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção;</p> <p>Promove, a partir de técnicas de produção artística, a educação cultural dos diferentes públicos do município;</p> <p>Monita projetos e atividades em oficinas sócio-educativo-culturais;</p> <p>Executa programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças de divulgação dos programas e projetos da área;</p> <p>Controla, organiza e armazena materiais físicos e digitais da produção gráfica;</p> <p>Propõe à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Descrição Sumária: Procede ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <p>Descrição Detalhada: Prepara os programas ocupacionais destinados usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;</p> <p>Participa de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento;</p> <p>Avalia, reavalia e promove alta terapêutica ocupacional;</p> <p>Elabora diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional;</p> <p>Desempenha atividades de planejamento, organização e gestão em serviço;</p> <p>Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais;</p> <p>Avalia e executa atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade;</p> <p>Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estágiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>

1



ATOS OFICIAIS



IV - observado o quanto disposto nesta Lei, os condôminos terão ampla liberdade para estabelecer, como melhor lhes aprovou, por meio da Convenção do Condômino e do Regimento Interno devidamente aprovados na forma da legislação em vigor, os direitos e as obrigações a eles atribuídos, bem como todas as demais normas relativas à convivência entre elas e à utilização exclusiva das unidades autônomas (lotes) e à utilização compartilhada e indistinta entre todos as Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada;

V - para efeitos tributários de IPTU, cada unidade autônoma (lote) será tratada como imóvel isolado, cabendo ao respectivo condômino, diretamente e com exclusividade, arcar com as respectivas importâncias, na forma dos respectivos lançamentos;

VI - para efeitos de ISS da obra do empreendimento, será observado o seguinte:

a) o ISS calculado sobre a área construída da área comum será condição para a expedição do "Habite-se" da área comum;

b) o ISS calculado sobre a área construída em cada unidade autônoma (lote) será condição específica e exclusiva para a expedição do "Habite-se" da obra realizada na respectiva unidade.

Art. 4º O Condômino de Lotes está submetido, cumulativamente:

I - aos requisitos previstos na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quanto à incorporação imobiliária;

II - aos artigos 1.331 a 1.358-A do Código Civil;

III - às normas edilícias municipais que ordenam o espaço urbano no Município de Santana de Parnaíba, às leis municipais que regulam o ordenamento territorial, às leis de zoneamento de uso e ocupação do solo, de mobilidade urbana, o Código de Obras e o Código de Posturas, nos termos como autorizado pelo art. 30, VIII, e art. 182 da Constituição Federal, devidamente aprovados na forma da legislação em vigor;

IV - ao previsto na respectiva Convenção do Condômino do empreendimento, cuja minuta encontrar-se-á arquivada no Cartório de Registro de Imóveis respeitante, conforme previsto no art. 32, "I", da Lei Federal nº 4.591, de 1964 e ao Regimento Interno, devidamente aprovados na forma da legislação em vigor;

V - aos artigos 447 a 451 do Provimento CGJ Nº 51/2017, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e futuras atualizações;

VI - à legislação estadual e municipal aplicáveis.

Art. 5º Para os fins e efeitos previstos nesta Lei, consideram-se Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada as áreas e edificações de propriedade compartilhada e comum dos condôminos, compreendendo:

I - a infraestrutura básica correspondente ao conjunto de equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, rede de energia elétrica, rede de gás canalizado quando disponível na via pública ("Infraestrutura Básica");

2 de 11

Lei nº 4.330, de 2025.



II - o conjunto das áreas e edificações internas do Condômino, tais como, as vias de circulação interna, áreas verdes, clube recreativo, áreas de lazer, portaria e área administrativa, etc, conforme previsto no respectivo projeto.

§1º As Áreas Comuns de Propriedade Compartilhada pertencerão, exclusivamente, aos condôminos.

§2º Os Condôminos de Lotes encontram-se submetidos à legislação mencionada no art. 4º e possuem as características definidas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Os direitos e deveres dos condôminos do Condômino de Lotes deverão constar da Convenção do Condômino aprovada na forma prevista no §2º do artigo 99 da Lei nº 4.591, de 1964.

Parágrafo único. A Convenção do Condômino deverá conter, dentre outras disposições, aquelas listadas nas alíneas 'a' a 'm' do §3º da art. 99 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, bem como, no que não conflitar com o quanto contido nesta Lei, as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade autônoma (lote), observados o Código de Obras, Posturas e a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 7º Para implantação do Condômino de Lotes, nos termos das legislações aplicáveis, deverá ser observado o seguinte:

I - cada unidade autônoma do Condômino de Lotes deverá atender o dimensionamento, índices e regras de acordo com a Zona em que o empreendimento estiver localizado, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.462, de 2003 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo) e anexos ou dispositivo legal que venha a sucedê-lo;

II - o cercamento do Condômino de Lotes, que poderá ser de muro ou de alambrado, deverá observar os aspectos urbanísticos aplicáveis à região urbana onde se situar previstos legalmente, nos termos do §4º do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 1979;

III - o controle de acesso ao Condômino de Lotes, por meio de guarita, deverá observar as disposições do §4º do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 1979 e, especialmente, quando se fizer necessário, cumprir com as disposições do Poder Público em questões de Saúde Pública, Segurança Pública, recenseamento, entre outros, bem como, caso haja servidão administrativa na área, assegurar a sua efetividade;

IV - na entrada de veículos, o espaço para acomodação de veículos será definido pela legislação de Polos Geradores de Tráfego;

V - a largura das vias internas deverá seguir a Lei Municipal nº 3.382, de 2014 ou norma legal que venha a sucedê-la;

VI - os passeios deverão atender integralmente a versão mais atual da NBR 9050 na data de protocolo de aprovação da Cerdida de Diretrizes do projeto;

VII - deverá haver balio de retorno no final das vias sem saída, com raio igual à largura mínima prevista conforme o inciso V deste artigo;

3 de 11

Lei nº 4.330, de 2025.



VIII - o projeto deverá ser submetido à análise prévia do GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo nos casos previstos na versão mais atual do Manual na ocasião do protocolo da Cerdida de Diretrizes, devendo ser apresentada à municipalidade dispensa ou aprovação do referido órgão, conforme o caso.

CAPÍTULO II DAS DOAÇÕES DE ÁREAS

Art. 8º A título de compensação pelo fechamento das áreas do empreendimento, o empreendedor obriga-se a indenizar ou, alternativamente, entregar ao Município áreas para uso institucional e áreas verdes.

Art. 9º Os empreendimentos em lotes originados de parcelamentos irregulares ou aprovados anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.766, de 1979 deverão fazer as doações de áreas previstas para lotamentos ou desmembramentos na Lei Municipal nº 2.462, de 2003 ou dispositivo legal que venha a sucedê-la.

Art. 10. As doações de áreas institucionais e áreas verdes para empreendimentos situados em lotes originados de parcelamentos regulares aprovados na vigência da Lei Federal nº 6.766, de 1979 e para os quais já tenham sido feitas as doações de áreas previstas na Lei Municipal nº 2.462, de 2003 deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - os empreendimentos com área total de até 5.000,00m² ficam dispensados de doação de áreas;

II - para empreendimentos com área total acima de 5.000,00 até 10.000,00m² - 10% da área para áreas verdes;

III - para empreendimentos com área total superior a 10.000,00m² - 5% de áreas institucionais e 10% para áreas verdes.

Art. 11. As áreas institucionais doadas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - ter testada e área mínimas previstas para os lotes integrantes do zoneamento ao qual o empreendimento faz parte;

II - ter frente para via oficial do Município;

III - quando se tratar de lotes com inclinação em relação ao seu eixo longitudinal, essa inclinação não poderá ser superior a 30º (trinta por cento).

Parágrafo único. As áreas verdes poderão estar contidas dentro de Áreas de Preservação Permanente (APPs), e deverão ter garantido o acesso para viaturas em caso de emergências.

4 de 11

Lei nº 4.330, de 2025.



CAPÍTULO III DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIOS DE LOTES

Art. 12. A aprovação do projeto do Condômino de Lotes deverá incluir a descrição e especificação das unidades autônomas (lotes) e das áreas comuns (sistema viário, áreas de lazer, portaria, etc.)

Art. 13. O processo administrativo de aprovação do Condômino de Lotes compreenderá as seguintes etapas:

I - obtenção da Cerdida de Uso e Ocupação do Solo;

II - aprovação de Cerdida de Diretrizes;

III - aprovação do Alvará de Construção;

IV - obtenção do Habite-se do empreendimento, incluindo as edificações de uso comum.

Art. 14. A Cerdida de Uso e Ocupação do Solo seguirá procedimento conforme especificado no portal da Aprovação Digital do Município.

Seção I Da Cerdida de Diretrizes

Art. 15. O requerimento de Cerdida de Diretrizes deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento Padrão;

II - Comprovante de pagamento Taxas e Emolumentos para protocolo;

III - Cópia do título de propriedade do lote (Escritura pública, contrato de compra e venda com mercadorias), caso o imóvel não esteja em nome do Requerente;

IV - Cópia da certidão da matrícula juntas ao Cartório de Registro de Imóveis emitida há menos de trinta dias;

V - Cópia do Contrato Social, quando proprietário por pessoa jurídica;

VI - Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is), caso pessoa jurídica;

VII - Cópia do inventário ou formal de partilha, caso se trate de imóvel de propriedade de espólio;

VIII - Certidão Negativa de Débitos de IPTU na validade de 30 dias;

IX - Cópia da anuidade e boleto de pagamento da anuidade do autor do projeto junto à Prefeitura (ISS de autônomo);

Lei nº 4.330, de 2025.

Lei nº 4.330, de



ATOS OFICIAIS



ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba será realizada pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 19, 20 e 26 de julho de 2025, conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA	
DATA	ATIVIDADE
25/04	Publicação do Regulamento
De 28/04 a 18/06	Período de InSCRIções
27/06	Publicação dos inscritos e abertura do prazo para substituição de músicas em duplicidade
De 30/06 a 3/07	Substituição de música em duplicidade
11/07	Publicação final dos inscritos
19/07	Eliminatória da Categoria Prata da Casa
20/07	Eliminatória da Categoria Livre
26/07	Final da 2ª Edição do Festival de Música Caipira

1.2. O Festival contemplará músicas caipiras, com temática rural, que se caracterizem por letras românticas, causos e contos podendo ser acompanhados por viola, violão ou sanfona (autorais ou não);

1.3. Poderão participar cantor(a) solo, dupla ou trio, não sendo permitidas mais de 3 (três) pessoas por vez para a apresentação;

1.4. Na fase eliminatória e na fase final, os participantes terão 10 minutos para fazer as suas apresentações, coordenadas pelo apresentador do evento.

2. DAS COMISSÕES

2.1. O Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba será composto por duas comissões:

Decreto nº 5.177, de 2025.

2 de 15



I - Comissão Organizadora; e

II - Comissão Julgadora.

2.2. A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá como função receber e homologar as inscrições, organizar as etapas, dispor sobre a estrutura e outras atividades relativas à realização do Festival.

2.3. A Comissão Julgadora será composta por integrantes do meio artístico com experiência reconhecida e notório saber, cadastrados e homologados por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Serão selecionados 10 (dez) classificados para atuarem nas fases eliminatórias, divididos em dois grupos, a serem definidos pela Comissão Organizadora. Um dos grupos atuará no dia 19 de julho e outro no dia 20 de julho. Para compor a comissão final do Festival no dia 26 de julho, serão selecionados 5 (cinco) desses profissionais via sorteio. Os serviços serão prestados por tempo determinado e de forma gratuita.

2.4. Serão nomeados 2 (dois) suplentes para a Comissão Julgadora, que substituirão os membros titulares em caso de ausência nas etapas do Festival.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba tem por objetivo:

I - estimular e valorizar a cultura popular por meio da música caipira;

II - oferecer lazer e entretenimento cultural gratuito para a população local e regional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28 de abril a 18 de junho de 2025 das seguintes formas:

Decreto nº 5.177, de 2025.

3 de 15



a) Online: através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_HWPZ4lfBlnWR4ueixAaih0h7IniaAPGVk2KJ6c9d0L4tw/viewform?usp=dialog

disponibilizado neste Decreto, na publicação realizada na Imprensa Oficial, no site e nas redes sociais da Prefeitura de Santana de Parnaíba até as 23h59 do dia 18 de junho de 2025, mediante preenchimento da ficha de inscrição, envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 4.13 e arquivo com áudio ou vídeo (extensão mp3 ou mp4) do material para avaliação (2 músicas relacionadas na ficha de inscrição); ou

b) Presencial: Deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Estrada dos Romeiros Nº 8977 - Centro - Santana de Parnaíba - CEP 06501-001, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h em envelope devidamente identificado com o nome completo do intérprete responsável, nome artístico (quando houver) e nome das canções relacionadas na ficha de inscrição, a ficha de inscrição, cópia dos documentos comprobatórios solicitados no item 4.13 juntamente com o pen drive contendo o áudio ou vídeo (extensão mp3 ou mp4) do material para avaliação (2 músicas relacionadas na ficha de inscrição).

4.2. No ato da inscrição, um dos componentes, no caso de dupla ou trio, deverá ser identificado no formulário como intérprete responsável. Entende-se por intérprete todos os integrantes identificados com os números 1, 2 e 3 de acordo com as categorias nos subitens I e II do item 4.11 deste Regulamento.

4.3. Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais que mantêm vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Santana de Parnaíba.

4.4. Somente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão se inscrever no Festival.

4.5. Dentro dos 10 minutos cedidos a cada concorrente, deverão ser cantadas duas canções de livre escolha do candidato, podendo ser inédita, sendo que somente a interpretação da segunda será julgada, conforme o item 7.1. Não será aceito pout-pourri, nem playback.

Decreto nº 5.177, de 2025.

4 de 15



4.6. É proibida a apresentação de músicas estrangeiras ou parte de música estrangeira em músicas nacionais.

4.7. Após o envio pela internet ou entrega do formulário e dos documentos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não serão permitidas as trocas das canções que serão apresentadas (exceto quando em duplicidade, a ser solicitada pela Comissão Organizadora).

4.8. Não será permitida a apresentação de uma mesma canção por mais de uma inscrição, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo o primeiro candidato inscrito.

4.9. A simples inscrição implica a prévia concordância dos candidatos com os termos deste Regulamento.

4.10. A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas técnicos em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação ou lentidão dos servidores.

4.11. As inscrições dividem-se em duas categorias:

I - Prata da Casa: somente para moradores do município de Santana de Parnaíba (o inscrito deverá comprovar residência na localidade). Os moradores de Santana de Parnaíba deverão se inscrever exclusivamente nesta categoria. É obrigatório que todos os inscritos sejam moradores da cidade. Caso apenas um seja morador, a dupla ou o trio deverá se inscrever na categoria livre; e

II - Livre: demais inscritos, desde que brasileiros e residentes em solo nacional.

4.12. A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos corretamente.

4.13. Documentos necessários:

I - cópia do RG dos intérpretes 1, 2, 3;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos intérpretes 1, 2, 3;

III - cópia do Comprovante de PIS/NIT/Carteira Profissional (documento físico) da página com a foto e a impressão digital e da página com as informações pessoais do intérprete responsável;

Decreto nº 5.177, de 2025.

5 de 15

ATOS OFICIAIS



IV - material de avaliação: áudio/video/pendrive (extensão mp3 ou mp4) contendo as 2 (duas) músicas relacionadas na ficha de inscrição para avaliação;

V - dados bancários (nome do banco, agência e conta em nome do intérprete responsável);

VI - breve currículo artístico dos participantes;

VII - letra das músicas a serem interpretadas, com os nomes dos compositores originais;

VIII - cópia do comprovante de residência (contas de consumo como: água, luz, telefone, gás, celular, internet, etc.) do ano corrente em nome dos intérpretes 1, 2, 3 (se categoria livre);

IX - cópia do comprovante de residência (contas de consumo como: água, luz, telefone, gás, celular, internet, etc.) de no mínimo 1 ano em nome dos intérpretes 1, 2, 3 (se categoria livre da Casa).

4.14. Todos os documentos elencados acima deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade. Caso contrário, a documentação poderá ser rejeitada.

4.15. Após a divulgação dos inscritos na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba, caso haja canção em duplicidade, será homologada a que foi enviada primeiro e os outros participantes terão o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentar uma nova canção (extensão mp3 ou mp4), via email smct.diretoria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Estrada dos Romeiros, 8977 - Centro Histórico, Santana de Parnaíba - SP, 06501-001.

4.15.1. Caso a duplicidade se repita no prazo estipulado no item 4.15, serão homologados os participantes que solicitarão a substituição primeiro. Se porventura, ainda não tiver transcorrido totalmente o prazo determinado, os participantes que também solicitarão substituição poderão escolher uma nova canção, não havendo possibilidade de prorrogação.



5. DAS FASES DO FESTIVAL

5.1. Inscrições: a fase de inscrição compreenderá o período de 28 de abril a 18 de junho de 2025, conforme orientações no item 4.

5.2. Eliminatória: a fase eliminatória ocorrerá na Arena de Eventos, localizada na Avenida Esperança, nº 450, Campo da Vila, nos dias 19 e 20 de julho de 2025 (sendo dia 19 a eliminatória para a categoria Prata da Casa e no dia 20 a eliminatória para a categoria Livre) em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora.

5.3. Final: a fase final será realizada no dia 26 de julho de 2025, na Praça XIV de Novembro, localizada ao lado da Igreja matriz de Santa Ana, no Centro Histórico em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora;

5.4. Na fase eliminatória, serão classificadas 5 (cinco) músicas na Categoria Livre e 5 (cinco) músicas na Categoria Prata da Casa, definidos pela Comissão Julgadora.

6. DA PREMIAÇÃO FINAL

6.1. Após apresentação na Final, haverá premiação de acordo com a classificação determinada pela Comissão Julgadora, com a devida retenção do IR na fonte, da seguinte forma:

I - CATEGORIA PRATA DA CASA:

1º Lugar: R\$ 5.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

4º Lugar: R\$ 1.000,00

5º Lugar: R\$ 500,00

II - CATEGORIA LIVRE:

1º Lugar: R\$ 5.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.500,00

4º Lugar: R\$ 1.000,00

5º Lugar: R\$ 500,00

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por 10 (dez) profissionais ligados à música e à arte, divididos em grupos de 5 (cinco) membros cada, que avaliarão os quesitos de acordo com as seguintes fases:

a) Fase Eliminatória:

I - Afinação

II - Dicção;

III - Ritmo;

IV - Presença de palco (considerando também o improviso, quando necessário).

b) Fase Final:

I - Afinação

II - Dicção;

III - Ritmo;

IV - Presença de palco (considerando também o improviso, quando necessário).

7.2. Em caso de empate na somatória, a Comissão Julgadora fará uma nova avaliação levando em consideração as maiores notas nos subitens I e III do item 7.1.

7.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1 Os candidatos terão à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória. O rideir técnico será disponibilizado após a fase de inscrições, por email aos habilitados. Qualquer outros materiais adicionais, tais como instrumentos, cabos de instrumentos, figurino, e outros equipamentos necessários para a execução da apresentação, ficarão sob a responsabilidade única e exclusiva dos participantes.

9. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSI